



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL SEMED/IFTO Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA SUBSIDIAR O PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE GESTOR
(A) E SUPERVISOR (A) PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL - TO
ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DA 4ª ETAPA (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade como Termo de Cooperação Técnica firmado entre o *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Nacional (SEMED), em 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre a parceria do IFTO/*Campus* Porto Nacional, na realização do Processo Seletivo para subsidiar o provimento da função pública de Gestor (a) e Supervisor (a) para atuação nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Porto Nacional - TO, torna pública as orientações aos candidatos participantes da quarta etapa do processo seletivo (avaliação psicológica).

1. DA REALIZAÇÃO A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital SEMED/IFTO nº 01/2023 e suas retificações, não podendo alegar desconhecimento.

1.2 É recomendado que o candidato se atente ao endereço onde será realizada a Avaliação Psicológica para maior facilidade na localização e evitar atrasos (*Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal do Tocantins, localizado na Rua Tocantínia, Setor Jardim América, Porto Nacional-TO).

1.3 O número do Bloco e Sala destinados à realização das avaliações, bem como a informações a respeito da sala de espera, constarão na logo na entrada do campus (segunda guarita).

1.4 Após concluída a avaliação o candidato não poderá retornar à sala de espera.

1.5 O candidato deverá chegar ao local com 20 minutos de antecedência e deverá trazer o documento de identidade com foto com o qual se inscreveu no processo seletivo e uma caneta de corpo transparente de cor preta ou azul.

1.6 Não será permitida a entrada no local onde será realizada a Avaliação Psicológica de aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, tais como: smartphone, tablet, relógio eletrônico, bip, aparelho celular, etc.

1.7 Recomenda-se o uso de roupas leves.

1.8 Durante a Avaliação Psicológica, que terá um tempo de duração aproximado de uma hora, não será permitida a saída do candidato para ir ao banheiro. Será permitido beber água em garrafas plásticas transparentes e sem rótulo.

1.9 A Avaliação Psicológica, que será realizada por uma Banca Examinadora, terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando os traços de personalidade, a energia vital e o nível intelectual, que são requisitos necessários ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pleiteado na unidade escolar.

1.10 Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

1.11 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação individual de testes psicológicos. Os testes psicológicos que serão utilizados são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.12 Na avaliação dos testes psicológicos serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada teste. À luz dos resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta de todos os testes utilizados, avaliando a compatibilidade do desempenho do candidato com os critérios de recomendação na Avaliação Psicológica.

1.13 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS. Será considerado APTO o candidato que apresentar perfil psicológico compatível ao cargo conforme os seus resultados obtidos dentro dos parâmetros estabelecidos para cada teste. Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar perfil psicológico compatível ao cargo conforme os seus resultados obtidos dentro dos parâmetros estabelecidos para cada teste.

1.14 A inaptidão indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.15 O Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica será publicado de forma eletrônica indicando o número do candidato e o seu resultado: APTO ou INAPTO. No mesmo dia será realizada uma sessão online para a Devolução dos Resultados para todos os candidatos. A referida sessão ocorrerá via Google Meet, cujo link será disponibilizado junto com a publicação do resultado preliminar, havendo um tempo mínimo de uma hora de relógio (60 min) entre a publicação dos resultados e o início da sessão, de participação facultativa.

1.16 Imediatamente, após a Sessão de Devolução dos Resultados será enviado para cada candidato um Relatório Individualizado de seu resultado na Avaliação Psicológica.

1.17 O candidato que quiser interpor um recurso administrativo após a publicação do Resultado Preliminar deverá fazer, dentro do prazo estabelecido no Edital, uma solicitação à Banca Revisora e deverá comparecer no horário a ser agendado munido do Relatório Individualizado de sua Avaliação Psicológica e, preferencialmente, mas, não obrigatoriamente, acompanhado de um psicólogo de sua livre escolha. A Banca Revisora, composta por membros diferentes da Banca Examinadora, avaliará cada recurso interposto. A interposição de recurso é um procedimento técnico, de caráter informativo, que visa possibilitar ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão.

1.18 Encerrado o prazo de interposição de recurso a Comissão Organizadora do Processo Seletivo irá publicar o Resultado Final, conforme prazos estabelecidos no edital do certame e suas retificações.



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 14/11/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2183182** e o código CRC **FD68A08C**.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000

Porto Nacional/TO — 3142-0865

www.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.020336/2023-97

SEI nº 2183182